

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 018/ACAPS/GABS/SAP, DE 11/05/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012, resolvem: **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Oficina de Produção do Material Didático da ACAPS, nos meses de março e abril de 2020.

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ADRIANA DA SILVEIRA	379.677-9-01	MEMBRO DE OFICINA
GESSICA VIAL	972.318-8-01	MEMBRO DE OFICINA
LADICE DE JESUS ALMEIDA	309.829-0-05	MEMBRO DE OFICINA
VANESSA COLARES DE BITENCOURT	379.650-7-01	MEMBRO DE OFICINA

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 669272

PORTARIA Nº 408/GABS/SAP, DE 13/05/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 31463/2020, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **CLEVIO JOSE MAHL**, matrícula 320.229-1-03, a função de Coordenador do Grupo de Escolta do Centro Socioeducativo Regional de Chapecó, cessando os efeitos da Portaria nº 467/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.056, de 15/07/2019.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 669276

PORTARIA Nº 391/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Altera os termos da portaria n. 194/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial nº 21.224, de 18/03/2020, estabelecendo exceções quanto à realização de transferências entre unidades no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina". **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da ordem e da disciplina nas unidades prisionais e socioeducativas, ante a grave crise de saúde vivenciada devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2549/2020 resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 2º da Portaria nº 194/GABS/SAP, de 17/03/2020, passam a vigorar as seguintes alterações:

"Art. 1º Suspender a realização de transferências de presos entre unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Será admitido em casos excepcionais ou para a manutenção da ordem e da disciplina, mediante o deferimento do Diretor do Departamento de Administração Prisional, a transferência de presos entre as unidades prisionais do Estado de Santa Catarina. Art. 2º Suspender a realização de transferências de adolescentes em conflito com a lei, entre unidades socioeducativas no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Será admitido em casos excepcionais ou para a manutenção da ordem e da disciplina, mediante o deferimento do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa, a transferência de adolescentes em conflito com a lei entre as unidades socioeducativas."

Art. 3º As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 16/05/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 669298

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SJC 9487/2020, e em consonância com o inciso III do item 18.1 do Pregão Eletrônico

nico 100/SAP/2019, e inciso III do artigo 111 do Decreto Estadual 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa ÉDER COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI, CNPJ:º 24.517.110/0001-93, a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses ante o descumprimento dos requisitos/condições estabelecidas no Edital 100/SAP/2019.

Cod. Mat.: 669139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2015/TN985 (SJC 15745/2015) CONVENIENTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP e EMPRESA DIPLAST LTDA EPP. OBJETO: Alteração da cláusula décima do Termo original. **DATA:** 13 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP, **DEIVEISON QUERINO BATISTA** pelo DEAP, **JAIR ANTÔNIO FRANÇA** pelo Fundo Rotativo da Penitenciária da região de Curitiba, e **RAFAEL HELLINGER DIMER** pela Empresa. Florianópolis, 14 de maio de 2020.

Cod. Mat.: 669163

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008480 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0388. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Faxinal dos Guedes/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 501 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a ampliação de rede de abastecimento de água. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 86/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 23.661,81** (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 153.661,81** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Gilberto Angelo Lazzari**, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008479 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0309. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Jupirá/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 142 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a ampliação de rede de abastecimento de água. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 119.602,29** (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e vinte nove centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 56/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 5.635,71** (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 125.238,00** (cento e vinte cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Augusto César Nascimento Loureiro**, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008471 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0299. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o

Município de **Palma Sola/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 466 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a construção ETA - Estação de Tratamento de Água Linha Brasil. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 169.998,24** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 53/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 11.333,22** (onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte dois centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 181.331,46** (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Cleomar José Mantelli**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 669268

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001504 (Processo: SCC 5704/2020). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 13 de maio 2020. **SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira**, pela SIE, e **Genésio Bressiani**, pelo Município.
 Cod. Mat.: 669085

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 023/2020.

Permissora: SIE. **Permissionária:** SUPER LÍDER ALIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-370, trecho: Entr. SC-108 (p/ São Ludgero) - Gravatal (Entr. SC-435), no km 146+800, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, canalizado à via marginal implantada na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 13.05.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ronaldo da Cunha, pela Permissionária.
 Cod. Mat.: 669172

Saúde

PORTARIA nº. 307 - 13/05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 51660.2020, resolve REMOVER a servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 0293099-4-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Auxiliar de Enfermagem, originária do Instituto de Cardiologia - ICA, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 01/05/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 669119

PORTARIA nº. 308 - 13/05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme pro-